



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

## Projeto de Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de outubro de 2003.

Concede o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao senhor João Oscar Bergstron Neto.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** – Fica concedido ao senhor João Oscar Bergstron Neto o título de “Cidadão Cordeiropolense”.

**Art. 2º.** – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

**Art. 3º.** – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### J U S T I F I C A T I V A

O senhor João Oscar Bergstron Neto nasceu em 8 de fevereiro de 1946, em Pirassununga, neste Estado. Filho do casal Jaime Alberto Bergstron e Angelina Pecora Bergstron, é pai de três filhos: Alessandro, de 33 anos, Cristiano, de 31, e Aldrey, de 25.

Com apenas cinco anos de idade, mudou-se da sua terra natal para Rio Claro, onde teve uma infância feliz. Dois anos que ficaram gravados para sempre em sua memória. Com apenas sete anos, mudou para a Capital do Estado, onde, trabalhando e estudando, fez sua linha de vida.

Por vários anos, tentou estabelecer-se como empresário e, finalmente, em 1974, fundou a Carbus Indústria e Carrocerias Ltda.. Sua ambição era gerar empregos, chegando a ostentar a marca de 800 famílias sob sua responsabilidade.

Em 1985, comprou uma fábrica de tanques, em Limeira, e mudou-se definitivamente para Rio Claro. Montou uma filial de sua empresa em Cordeirópolis, concentrando a produção a partir de 1986. Em 1987 foi considerado “louco” por comprar uma fábrica da Coors americana, localizada em Rio Claro. Estava prestes a fechar, depois de 66 meses dedicados à reorganização, vendeu-a para um grupo estrangeiro. Hoje, sob o comando da “Saint Gobain”, continua gerando empregos.

Com a experiência adquirida, passou a assessorar empresários em projetos individuais no desenvolvimento de suas próprias empresas.

Sempre optou por participar de entidades empresariais, com o objetivo de implementar o crescimento do empreendedor, e facilitar a geração de empregos.

Hoje é presidente da ASPACER – Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento, do SINCER, Sindicato das Indústrias da Construção, do Mobiliário e de Cerâmicas de Santa Gertrudes, e delegado efetivo junto à FIESP, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de outubro de 2003.

Carlos Aparecido Barbosa  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER**

**Propositora:** Projeto de Decreto Legislativo de Nº 06, de 20 de setembro de 2003, de autoria do Nobre Vereador, Senhor Carlos Aparecido Barbosa.

**Assunto:** Concede o Título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor João Oscar Bergstron Neto.

**Parecer:**

O presente projeto de decreto legislativo concede o título de cidadão cordeiropolense ao **Senhor João Oscar Bergstron Neto**, determinando que a referida honraria seja entregue em sessão solene.

Acompanha a propositura o *curriculum* do homenageado, relatando sua trajetória e feitos relevantes no âmbito local.

O **artigo 12, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal**, confere competência exclusiva à Câmara Municipal para conceder títulos de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

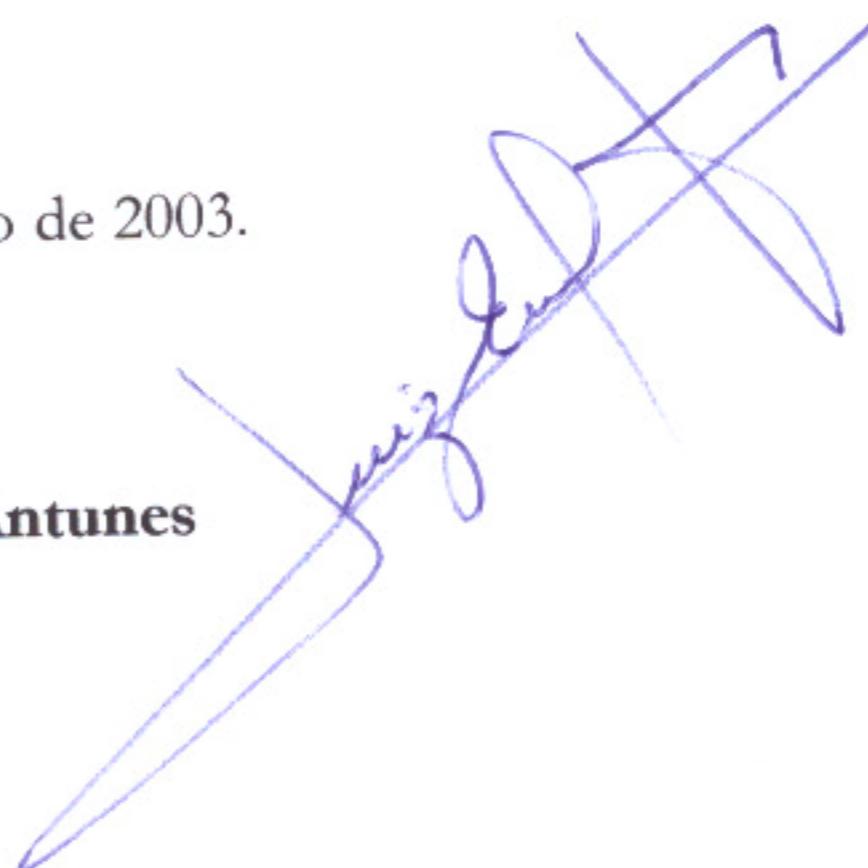
Além disso, o sobredito dispositivo, corroborado pelo que preconiza o **artigo 284 do Regimento Interno**, determina que a concessão da honraria em questão deverá ser realizada mediante *decreto legislativo*, aprovado em *escrutínio secreto*, pelo *voto favorável de 2/3(dois terços)* dos membros da Câmara.

**Conclusão:**

De acordo com a manifestação acima, entendemos,  
**S.M.J. que a presente propositura É LEGAL.**

Cordeirópolis, 21 de outubro de 2003.

**Luiz Eduardo Moraes Antunes  
OAB/SP.68.511**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de outubro de 2003.*

Referida proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários, especialmente o § 1º. do artigo 284, artigo 285 e 287 do Regimento Interno.

Assim sendo, o projeto deverá ser discutido e votado em **turno único** e aprovado por pelo menos **dois terços** da Câmara em votação secreta, depois de realizada **sessão secreta** preparatória.

Verificamos, portanto, que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RELATOR

LUIZ CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA  
MEMBRO

Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

FAVORÁVEL  
 CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

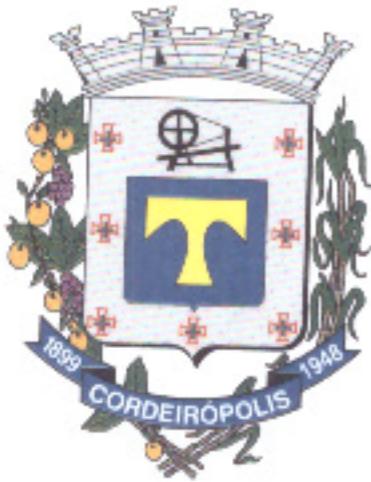
Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

FAVORÁVEL  
 CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 6/2003

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a João Oscar Bergstron Neto

FAVORÁVEL  
 CONTRÁRIO (A)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

## Decreto Legislativo nº. 4, de 5 de novembro de 2003.

Concede o título de “Cidadão Cordeiroense” ao senhor João Oscar Bergstron Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

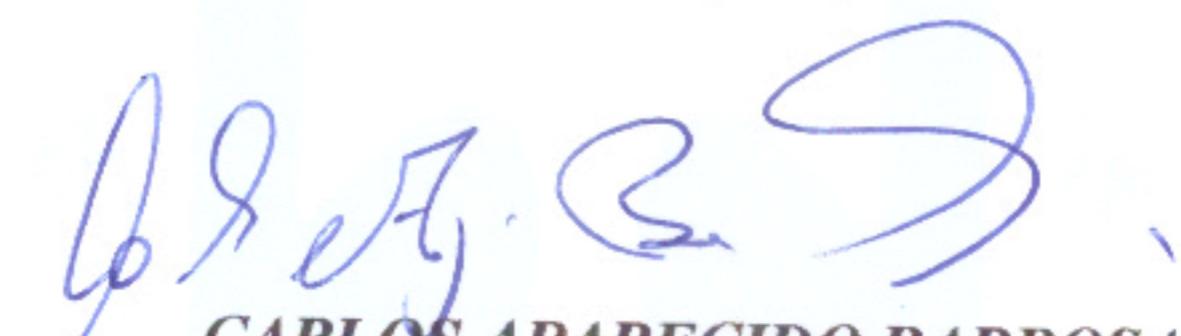
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** – Fica concedido ao senhor João Oscar Bergstron Neto o título de “Cidadão Cordeiroense”.

**Art. 2º.** – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

**Art. 3º.** – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de novembro de 2003.



**CARLOS APARECIDO BARBOSA**  
Presidente

Publicado no Plenário da Câmara Municipal, em 5 de novembro de 2003.

## **Câmara Municipal de Cordeirópolis**

**Decreto Legislativo nº. 4, de 5 de novembro de 2003.**

Concede o título de "Cidadão Cordeiroense" ao senhor João Oscar Bergstron Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** – Fica concedido ao senhor João Oscar Bergstron Neto o título de "Cidadão Cordeiroense".

**Art. 2º.** – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

**Art. 3º.** – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de novembro de 2003.

**CARLOS APARECIDO BARBOSA - Presidente**

Publicado no Plenário da Câmara Municipal, em 5 de novembro de 2003.

Esta publicação custou aos cofres das Câmara Municipal R\$ 27,60